

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
20-07-2018

2018,CMN,I,03,233

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Abate ao Inventário	INFORMAÇÃO N.º	233/DAF/2018
	NIPG	5957/18
	DATA:	2018/07/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
19-07-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Proponho que o executivo camarário aprecie e vote o assunto em questão, em conformidade com o parecer dos serviços de informática.
À consideração superior.

19-07-2018

Helena Pola

Exmo. Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Considerando que existe equipamento informático que, pelas suas características técnicas ou por apresentar avarias irreversíveis, já não satisfaz as necessidades dos postos de trabalho do Município, tornando-se equipamento excedentário e dispensável;

E porque cumpre atualizar o Inventário Municipal na aplicação do Património;

Tem vindo a ser adotado o seguinte procedimento de abate ao inventário:

1.º - A proposta de abate de equipamento é instruída com uma avaliação/parecer do Técnico de Informática, que classifica esses bens como insuscetíveis de reutilização;

2.º - A Câmara Municipal aprecia e decide se esse equipamento deve ser abatido ao seu inventário patrimonial;

3.º - Caso a deliberação seja favorável, e depois de efetuados os procedimentos administrativos que formalizam o abate dos bens (nomeadamente, com a elaboração do respetivo “Auto de Abate” e registo contabilístico da operação), os mesmos devem ser removidos, em consonância com os princípios de uma boa gestão ambiental, adotando-se os procedimentos necessários e adequados à sua valorização e reciclagem.

Nesse sentido, anexo uma listagem do equipamento informático obsoleto e avariado, acompanhado do parecer, propondo que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja abatido ao Inventário e Cadastro de Bens do Município da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTO
(tendo em vista o seu abate ao inventário)

Considera-se que, após avaliação, o equipamento abaixo indicado, pertencente à Câmara Municipal da Nazaré, está insuscetível de reutilização, por se encontrar inoperacional, com funcionamento muito deficiente ou por estar obsoleto e o seu valor residual não justificar a sua reparação ou valorização.

LISTA DE EQUIPAMENTO INSUSCETÍVEL DE REUTILIZAÇÃO

Nº Inventário	Tipo Equipamento	Marca/Modelo	Nº Série	Motivo
7539	Monitor	Fujitsu – ScenicviewArea3	S26361-K1147- V150	Inoperacional
9976	PC	Olha	200818	Inoperacional
7577	PC	Sem Marca	C6350207100	Inoperacional
927	PC	Fujitsu - P2511	YK9C030767	Inoperacional
2451	PC	Fujitsu - P2511	YK9C030829	Inoperacional
9715	PC	Olha	2010005	Inoperacional
3674	PC	Fujitsu - P2511	YK3N046538	Inoperacional
10180	PC	Olha	2009003	Inoperacional
9298	PC	Olha	2010022	Inoperacional
7590	PC	HP - DC5700	CZC73403M	Inoperacional
7579	PC	Hiditec	-	Inoperacional
7589	PC	Hiditec	20130020	Inoperacional

À consideração superior.

ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA
19-07-2018

Tiago Santos

